

Instituto Politécnico de Lisboa e o Conselho de Gestão do IPL competências nos Presidentes/Diretores das Escolas. Desta forma, por força dos referidos despachos ficou o Presidente da ESTC, professor João Maria Gomes Ribeiro Mendes com a competência para a prática dos atos neles previstos.

2 — Considerando que o n.º 2 do supra citado Despacho n.º 12087/2016, do Conselho de Gestão do IPL, autorizam o Presidente da ESTC a subdelegar, dentro dos condicionamentos legais, a competência delegada nos Vice-Presidentes e no Diretor de Serviços, subdelego:

2.1 — No Vice-Presidente, Álvaro Manuel dos Santos Correia, a competência para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

2.2 — Na Diretora de Serviços, Maria Carlos Nunes Galheto, a competência para autorizar pagamentos até ao montante de 75.000€, bem como em matéria de recursos humanos, a competência para despachar os pedidos de regularização de relógio de ponto referentes aos funcionários não docentes.

3 — Nos termos do disposto no artigo 164.º, n.º 3 do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados pelos dirigentes indicados no ponto anterior em datas anteriores à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema, Professor Doutor *João Maria Mendes*.

310790256

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho n.º 8632/2017

No uso das competências que me são conferidas pela lei, homologo o Regulamento de Prémio Francisco da Fonseca Benevides, publicado em anexo a este despacho.

Este regulamento foi homologado pelo Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 18 de setembro de 2017 e entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

Com o objetivo de distinguir os estudantes com mérito académico excepcional nas unidades curriculares lecionadas pela Área Departamental de Física, ADF, nos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ISEL, é criado o Prémio anual “Francisco da Fonseca Benevides”, de acordo com o seguinte regulamento.

Artigo 1.º

Objeto

O Prémio “Francisco da Fonseca Benevides” destina-se a reconhecer os estudantes com mérito académico excepcional nas unidades curriculares lecionadas pela ADF dos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado do ISEL.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — Estão em condições de receber o Prémio “Francisco da Fonseca Benevides” todos os estudantes dos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado do ISEL que tenham obtido, em primeira inscrição, classificação igual ou superior a 17 (dezassete) valores numa das unidades curriculares lecionadas pela ADF.

2 — O Prémio será atribuído anualmente a um estudante de licenciatura e a um estudante de mestrado, que tenham a classificação mais elevada, considerada às décimas, numa das unidades curriculares lecionadas pela ADF no respetivo ciclo de estudos.

3 — O Prémio pode ser atribuído *exaequo*.

Artigo 3.º

Júri

1 — O Júri do Prémio é constituído pelo Presidente da ADF, por dois vogais e um vogal suplente, por ele designados.

2 — O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer distinção.

3 — O Júri é soberano das decisões tomadas.

Artigo 4.º

Atribuição

1 — O Prémio consiste num diploma, incluindo a citação que sustenta a distinção.

2 — O Prémio é atribuído na cerimónia de abertura solene do ano letivo no ISEL.

Artigo 5.º

Omissões

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão pontualmente resolvidos pelo Presidente do ISEL.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

18 de setembro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

310794314

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 11523/2017

Nos termos do Despacho Normativo n.º 3/2016 de 03 de maio, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e ao abrigo da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Despacho n.º 7760/2017, do Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, de 08 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170 de 04 de setembro de 2017, que homologa a eleição para Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, do Professor Albano António de Sousa Varela e Silva e a consequente tomada de posse em 12 de setembro de 2017;

Considerando que o Professor Joaquim António Belchior Mourato, se manteve nas funções de Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre;

Considerando que o Professor Albano António de Sousa Varela e Silva, exercia as funções de Vice Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre;

Considerando que o Professor Joaquim António Belchior Mourato cessou funções com a tomada de posse do novo Presidente;

Foi nomeado o Professor Albano António de Sousa Varela e Silva para Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2017.

13.09.2017. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

310791569

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 8633/2017

Considerando:

A revogação, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, do Decreto-Lei n.º 43/2014 de 18 de março, que procedeu à criação e regulamentação de um ciclo de estudos superiores não conferente de grau académico designado curso técnico superior profissional;

A alteração, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, ao Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, incorporando neste, com alterações, as normas referentes aos cursos técnicos superiores profissionais;

Que o projeto de regulamento foi objeto de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

1 — É aprovado o “Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico do Porto” anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

2 — São revogados: o Despacho IPP/P-055/2014 de 30 de julho, o Despacho IPP/P-049/2015 de 6 de maio e o Despacho P.PORTO/P-061/2016 de 3 de junho.

25 de agosto de 2017. — A Vice-Presidente do P.PORTO, *Eng.ª Delminda Lopes*, em substituição.